

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N. 201918037000308**

**DE: 15/07/2019**

**INTERESSADO: Colégio Estadual João Gonçalves Filho**

**ASSUNTO: Credenciamento**

**CURSO: Técnico em Administração**

---

**PARECER CEE/CEP N. 148/2019**

**I - HISTÓRICO**

O **Colégio Estadual João Gonçalves Filho**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, Inscrito no CNPJ sob o N. 00.667.186/0001-37, localizado na Rua Silva Fróis, S/N, Setor Bela Vista, Alto Horizonte/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Administração**, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC/MEDIOTEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 27/2019, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Resolução, fl. 4/6;
- Declaração, fl. 7/8;
- Serviço de Registro de Imóvel, fl. 9/10;
- Ofício N. 27/2019, fl. 11;
- Requerimento, fl. 12;
- Alvará de Licença Sanitária, fl. 13;
- Declaração, fl. 14;
- Plano de Curso, fl. 15/53;
- Acervo Bibliográfico, fl. 54/56;
- Instalações Físicas e Equipamentos, fl. 57/58;
- Croqui do Prédio, fl. 59;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 60;

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000308

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual João Gonçalves Filho

ASSUNTO: Credenciamento

CURSO: Técnico em Administração

---

- Projeto Político Pedagógico, fls. 61/113;
- Ata de Aprovação, fl. 114/116;
- Regimento Escolar, fls. 117/142;
- Matriz Curricular do Curso, fl. 143;
- Nominata do corpo docente e técnico, fl. 144;
- Declaração consignando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 145.

### II - ANÁLISE

Por meio da Resolução CEE/CEP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE a oferecer o **Curso Técnico em Administração**, no **Colégio Estadual João Gonçalves Filho** de Alto Horizonte /GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Administração** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Administração**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Administração**, oferecido pela SEDUCE no **Colégio Estadual João Gonçalves Filho de Alto Horizonte /GO**, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Administração** é de 1.100 horas, distribuídas em três Módulos, sendo:

- **Módulo I** – com 330 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000308

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual João Gonçalves Filho

ASSUNTO: Credenciamento

CURSO: Técnico em Administração

sendo pré-requisito para os Módulos II e III.

- **Módulo II** – com de 340 horas teórico práticas, teórico-prática, sem terminalidade, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** – com 340 horas teórico-práticas, e 90 horas para atividades Complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – **Administração**.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Administração do Colégio Estadual João Gonçalves Filho Alto Horizonte /GO:**

ORD	NOME DO ALUNO
1	AMANDA RODRIGUES DA SILVA
2	ANDERSON GONCALVES DE SOUZA
3	DANIELA ALVES DOS SANTOS
4	DHYESIKA NAYANY BORGES DE SOUZA
5	ELLEN CRISTINE SANTANA DA SILVA
6	FRANCIELI MARTINS FARIA
7	GABRIELA MARIA NASCIMENTO MARCAL
8	GABRIELLE ABADIA OLIMPIA CABRAL
9	GEOVANA FELIPE SILVA
10	GIOVANNA LARISSA DE SOUZA RIBEIRO
11	GLEICE PEREIRA DA SILVA
12	KELIANY GOMES FARIAS
13	LAYZZA NUNES DE ARAUJO
14	LEANDRO PEREIRA LAMOUNIER
15	LORRANE BORGES MACHADO
16	MILLENA RODRIGUES DE ALMEIDA
17	NATHALYA KETLHEN BATISTA DA SILVA
18	PAMELLA PRISCILLA V. SOARES
19	RAFAELLA ALMEIDA QUIXABEIRA
20	RHYANN EDUHARD SILVA MORAES

**VOTO**

**Diante do exposto, vota-se por:**

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201918037000308

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual João Gonçalves Filho

ASSUNTO: Credenciamento

CURSO: Técnico em Administração

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Administração**, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado pela SEDUCE no **Colégio Estadual João Gonçalves Filho**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Silva Fróis, S/N, Setor Bela Vista, Alto Horizonte /GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Administração** com carga horária total de 1.100h teórico prática distribuídos em três módulos.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

  
**José Teodoro Coelho**

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>149/2019</u>
GOIÂNIA,	<u>15</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE	